



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI N.º506/2010

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR”

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, IDENTIFICADO NOS ARTIGOS SEGUINTE.

ART. 2º - FICA INCLUÍDO NO PPA – PLANO PLURIANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2010 A 2013, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, BEM COMO, NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL – LOA/2010, DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, OS SEGUINTE PROGRAMAS:

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.07.01 – OBRAS E SERVIÇOS

16 – HABITAÇÃO

16.482 – HABITAÇÃO URBANA

16.482.0006 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

16.482.0006.1.46 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS ESTADUAIS.....R\$ 1.712.042,60 (HUM MILHÃO SETECENTOS E DOZE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

CONFORME ALTERAÇÃO LEGAL CONSTANTE NO PROGRAMA DE METAS DAS AÇÕES DE PROGRAMA DE GOVERNO QUE SEGUE ANEXO E QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE LEI, EM SEUS INDICADORES.

INDICADORES: OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS.

§ ÚNICO – PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2010/ 2013.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ART. 3º - FICA ABERTO NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.712.042,60 (HUM MILHÃO SETECENTOS E DOZE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), PARA OCORRER COM AS DESPESAS DOS PROGRAMAS CRIADOS PELO ARTIGO 2º DA PRESENTE LEI.

ART. 4º - AS DESPESAS DECORRENTES DA ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADAS PELO ART. 2º, TERÁ COMO RECURSOS O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO QUE SE VERIFICARÁ PELO INGRESSO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELA SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA AS RESPECTIVAS DESPESAS A ESTES VINCULADAS.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, 10 DE AGOSTO DE 2010.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 90 DA LEI ORGÂNICA, 10 DE AGOSTO DE 2010.

Maurines de Goes
Analista Administrativo

